

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº. 034, DE 28 DE MAIO DE 2009

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

*A O.V.B. das Vezes
JOSÉ MARCOS VASCONCELOS Correspondência Recebida em
PAULO CÉSAR E JOSÉ LIMA 28/05/09
VEREADOR Cláudio Ponciano As 15:31 horas*

VEREADOR Cláudio Ponciano

Presidente

Consignando a V.Exas. a expressão de meus respeitosos cumprimentos, submeto à apreciação dessa egrégia Câmara, na forma do art. 55, II da Lei Orgânica, o Projeto de Lei anexo que “autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais ao orçamento vigente, para celebração de convênio com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências”.

Trata-se de abertura de crédito para convênio de cooperação entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Município, no valor total de R\$12.798,00 (doze mil setecentos e noventa e oito reais), com o objetivo de modernizar as instalações do PROCON/UBÁ, proporcionando aos consumidores um melhor atendimento, com equipamentos mais ágeis e modernos, bem como a implantação do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SINDEC, e do Processo Administrativo.

Do valor total do crédito, R\$10.238,40 (dez mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) serão provenientes de repasse do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, através do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com contrapartida de R\$2.559,60 (dois mil quinhentos e cinqüenta e nove reais e sessenta centavos) do Tesouro Municipal.

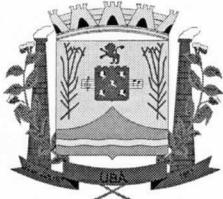
O PROCON/UBA representou um grande passo no sentido de construção da cidadania ativa em nosso Município, como instrumento garantidor dos direitos consumeristas. Mais do que um simples órgão público, o PROCON/UBA constitui um marco na organização da sociedade civil, consolidando acima de tudo, os propósitos constitucionais de equilíbrio nas relações de consumo.

Instituído em 1994, o Órgão, cujo objetivo central é promover o atendimento das necessidades dos consumidores, buscando sempre o respeito à sua dignidade, vem noticiando uma crescente de manada de atendimento à medida que o poder de compra do brasileiro aliado à concorrência nem sempre leal de fornecedores, resulta em um desequilíbrio nada saudável à relação de consumo, deixando à mostra a hipossuficiência do consumidor.

Atualmente, existe uma demanda represada de consumidores, haja vista não ser possível promover um marketing institucional de qualidade, posto que o PROCON/UBA não dispõe de estrutura física que permita atender a grande demanda da população lesada.

Infelizmente, a população padece com a sobrecarga dos Órgãos Judiciais. O PROCON/UBA, assim como todos os órgãos que integram a política do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, têm representado verdadeira revolução no âmbito das relações humanas, facilitando o exercício diuturno da cidadania e aproximando partes ao mesmo tempo tão próximas e tão distantes de uma mesma economia.

Pretendemos com a ampliação física alcançar o dobro dos atendimentos diários, bem como viabilizar a adequação legislativa para regulamentação do processo administrativo em nosso Município. Dessa forma, buscaremos a satisfação plena da população, atendendo a todos que procuram garantir os direitos constitucionais e infra-constitucionais, onde a dignidade da pessoa humana seja preservada como valor fundamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito

Reconhecendo nas relações de consumo um espaço tão importante para construção de uma cidadania mais sólida e participativa é que ansiamos por ampliar a estrutura física de nosso Órgão, a fim de promover uma maior equiparação das forças atuantes no mercado de consumo, assim como a implantação do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SINDEC- e do Processo Administrativo.

A atual Administração do Município de Ubá está disposta a promover os direitos dos consumidores, disponibilizando as condições técnicas adequadas à implantação do Projeto “Cuidando do Consumidor com Carinho”.

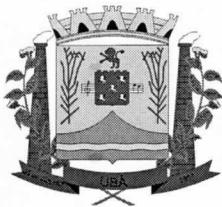
Eis, pois, a matéria que ofereço à consideração dessa Casa, e na certeza da acolhida de V.Exa. e ilustres Pares, subscrevo-me.

Atenciosamente,



EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Exmo. Sr.
VEREADOR CLAUDIO PONCIANO
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI N°. 052/09 (Ref.: Mensagem nº. 034, de 28/05/2009)

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos especiais ao orçamento vigente, para celebração de convênio com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento municipal de 2009, no limite de R\$12.798,00 (doze mil, setecentos e noventa e oito reais), para atender a despesas com a celebração de convênio com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nas seguintes dotações orçamentárias:

020501	Prefeitura Municipal de Ubá – Secretaria Municipal de Planejamento
14 422 0007 2.342	Aquisição de equipamentos e materiais para modernização do CONDECON - Recurso Ministério Público
4490 52	Equipamento e Material Permanente
FICHA: 2491	R\$10.238,40
14 422 0007 2.343	Contrapartida para aquisição de equipamentos e materiais para modernização do CONDECON.
4490 52	Equipamento e Material Permanente
FICHA: 2492	R\$2.559,60

Art. 2º. Os recursos para atender ao disposto no art. 1º. são os dispostos no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 28 de maio de 2009.


EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá